



DECRETO Nº 33164

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o horário de funcionamento do Ginásio Experimental Carioca previsto no Decreto nº 32.672, de 18 de agosto de 2010.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado para 7h50 o horário inicial de funcionamento do Ginásio Experimental Carioca previsto na alínea “a” do inciso I do art. 7º do Decreto nº 32.672, de 18 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2010 - 446º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 06.12.2010